

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002169-25.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B, retroativa a 04 de novembro de 2020, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira, cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo N° 5002169-25.2021.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 07 de janeiro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380173/3	EULALIO VALERIO DA SILVA MAGALHAES	PP	III	C	IV	A	04/11/2024

08 2030879 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 21, DE 07 DE JANEIRO 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5277615-82.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao 5277615-82.2023.8.13.0024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 07 de janeiro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1352687/6	ELAINE APARECIDA TRANCOSO DIAS	ASEDS	II	A	III	A	06/01/2025

08 2030892 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 194/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 20/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00, 14h00 e 15h00 e 27/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00 e 14h00, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado no dia 27/02/2025 (Quinta-feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/gvt-hedt-bit>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência da testemunha e ao INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Comarca Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. PAULO ELPHIRO QUIREZA CROZARA - Masp 1.366.355-4 - PROCESSADO NO PAD 194/2023.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2024.

Cláudio Coelho de Souza Júnior

1.379.250-2

Presidente da Comissão

27 2028063 - 1

ATO 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 9/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14527840, RUDSON FERNANDES SILVA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/12/2024.

MASP 7552680, GABRIEL DE OLIVEIRA GONZAGA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG), Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 20/12/2024.

MASP 14543318, MARCELO RODRIGUES PORTO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/12/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2030799 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 07/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 6/GCE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, aplica a penalidade de REPRENSÃO à processada BRUNA GONCALVES RIBEIRO - Masp 1.479.684-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admission 2, lotada na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignacio de Oliveira à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Vitor Rachid C. Daher OAB/MG 102.866. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de janeiro de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2030902 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2024, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 034/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 19/09/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga, nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, ou pelo e-mail nucadextaris@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52 , estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, ARNALDO S. V. JUNIOR Masp 1.537.568-6 – PROCESSADO NO PDS 034/2024.

Varginha, 30 de dezembro de 2024

André Luiz Freitas

Masp 1.208.264-0

Presidente da Comissão

30 2029032 - 1

ATO 19/2025 -RETIFICA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Retifica na RESOLUÇÃO SEJUSP N°4, publicada em 04 de janeiro de 2025, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, a parte referente ao servidorRomario Rodrigues Pereira, MASP:1442367/7 por motivo de erro material.

Onde se Lé: De Nível II Grau B para Nível III Grau A

Leia-se: De Nível III Grau B para Nível IV Grau A

Belo Horizonte, 08 janeiro de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2030895 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5208346-53.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário ADRIANO NASCIMENTO FERREIRA, Masp 1479491 / 1, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, com prejuízo de sua remuneração.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2030562 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

Ato assinados em 27/12/2024 pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 – Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo Judicial nº5019408-74.2024.8.13.0433e de acordo com a Nota Técnica nº 62/SEMAD/DP/CA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
EVANDRO ANTÔNIO COSTA REZENDE	13679337	GAMB	1	16/07/2024

<p